



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATAS (CD)

- ATA DE SESSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2025 - D

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONTRATO DE PROGRAMA 008-2025 ÉRICO CARDOSO
- TERMO DE CONTRAPARTIDA 005-2025 ÉRICO CARDOSO





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010-2025-D **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Unidade de Beneficiamento de Frutas, na comunidade de Bocaina, zona rural de Paramirim, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 2025, às 08h:30min, reuniram-se na sala de licitações a Agente de Contratação, a Sr^a. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio tendo como membros, Bruno Almeida Alves dos Santos e Jussilene Maria da Silva Souza, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio CDS- Bacia do Paramirim, através da Portaria nº **01/2025 de 13 de janeiro de 2025**, para realizarem a sessão de julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação, referente à Dispensa de Licitação nº 010-2025-D, cujo objeto encontra-se acima mencionado.

Em atendimento a legislação vigente (art. 75, II, [§ 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), foi publicado no dia 26 de junho de 2025, no Diário Oficial do CDS- BACIA DO PARAMIRIM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, o AVISO de Dispensa de Licitação, juntamente com seu termo de referencial e anexos, tornando público a intenção do Consórcio para referida contratação, sendo concedido prazo legal de três (03) dias úteis para apresentação via email ou presencial, das documentações e propostas de eventuais empresas interessadas, prazo este encerrado no dia 01 de julho de 2025.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

De imediato, foi verificado via email e sede do CDS- Bacia do Paramirim, durante a vigência do prazo legal concedido, se houve possíveis interessados para a contratação, sendo constatado após verificação, a manifestação de interesse da empresa abaixo, a saber :

- 01) SAUBER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 24.581.624/0001-08, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 83.000,00

- 02) Ao analisar a propostas da empresa MINASOL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 17.784.558/0001-08, foi constatado que a mesma enviou duas propostas com valores divergentes.

A conduta de enviar duas propostas viola a presunção de uma única oferta vinculante (conforme item 3.7) e pode configurar tentativa de obter vantagem indevida, ferindo o princípio da isonomia Assim sendo, verifica-se o descumprimento de condição do edital que afeta a competitividade da proposta, pelo que, resta desabilitada a empresa MINASOL LTDA, conforme a Lei 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas que apresentem desconformidade com as exigências do edital (art. 59, inciso III).

- 03) ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 28.135.908/0001-21, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 91.900,00

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

04) VOLTS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 31.757.468/0001-59, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 85.000,00

05) ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 08.228.698/0001-09, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 101.375,44

06) JV ENNERGYSOL ENERGIA SOLAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 46.753.021/0001-89, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 118.400,00

07) DANTAS ENGENHARIA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 32.259.030/0001-03, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 84.890,00

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

08) HIDROSOLAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 42.665.061/0001-18, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 86.736,00

09) P MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 12.898.969/0001-00, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 128.500,00

10) RCJ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 39.285.282/0001-56, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 289.574,00

Ato continuo foi analisado a proposta de preços das licitantes interessadas classificadas, sendo constatado o menor preços global o da empresa SAUBER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 24.581.624/0001-08, com o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Tendo em vista que após análise da PORPOSTA DE PREÇOS, verificou-se que a mesma esta de acordo ao exigido no Termo de Referência, bem como, o valor proposto se encontra em conformidade com os valores referenciais obtido, e ademais, dentro dos valores para contratação direta. Em análise a documentação de habilitação foi constatada que a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no edital a seguir:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; verificou-se que a mesma apresentou todas as exigências solicitadas no processo de Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência, portanto resulta habilitada.

2. Atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante fornecido, ou estar fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.
3. Alvará de funcionamento.
4. **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na sede de origem, bem como autorização do CREA-BA para execução no estado, caso não seja sua origem.
5. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos em engenharia eletricista que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, com visto do CREA-BA para atuação no Estado da Bahia, caso não seja de origem.
6. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, do responsável técnico da licitante com execução no serviço licitado.

Com efeito, com fundamento nos verbetes dos Acórdãos TCU ns. 2443/2021 e 1211/2021 que descrevem que a “vedação à inclusão de novo documento e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”, decisões estas que visam prestigiar o princípio do formalismo moderado, em prol da proposta econômica mais vantajosa para a administração, razão pela qual faculta a empresa proponente: **SAUBER EMPREENDIMENTOS LTDA**, para no prazo 24 (vinte e quatro) horas, após publicação deste ato, para apresentar os documentos **PREEXISTENTES** a sessão acima mencionados, sob pena de **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta ofertada.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Nada mais havendo a constar, deu-se por suspensa a sessão às 15h:33min. Registra-se que continuidade da sessão será no dia 23 de julho de 2025, para verificação dos documentos exigidos. Depois de encerrada a sessão, será impressa e assinada pelos presentes e posteriormente publicada para que produza os efeitos legais e ciência dos interessados.

Caturama/ Bahia, 08 de maio de 2025.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Agente de Contratação

Bruno Almeida Alves dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Jussilene Maria da Silva Souza
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2025 – ADESÃO AO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA

Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Érico Cardoso -Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO** – Estado da Bahia, situada à Rua Praça da Matriz s/nº, centro, 150, centro, Érico Cardoso -BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.670.203/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **ERALDO FÉLIX DA SILVA** - Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento do Convênio 011/2024, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, tendo como interveniente o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, mais especificadamente a meta 4 - atividade 4.3 do Plano de trabalho do referido convênio.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a adesão do município ao sistema informatizado proposto para desenvolvimento das atividades do GAC, devidamente contratado pelo CDS Bacia do Paramirim, visando a prestação de serviços

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdscbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

técnicos do Programa Gestão Ambiental Compartilhada - GAC, com a finalidade de promover o fortalecimento da gestão ambiental municipal, com ênfase nas atividades de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental.

2.2. Para a efetivação das atividades e funcionamento do sistema, o município deverá disponibilizar suporte local, inclusive equipamentos, acesso a rede de Internet, definir o perfil dos servidores, gestores e técnicos para obter as senhas de acesso ao sistema, fornecer dados e informações necessárias à prestação adequada dos serviços, devendo efetuar as atualizações das normas legais municipais sempre que necessário, como portarias, decretos, resoluções e afins, prestando o Contrato de Programa como instrumento de controle e monitoramento dos serviços de Gestão Ambiental Compartilhada tudo conforme plano de trabalho em anexo.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei nº 14.133/21; Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados e, de forma subsidiária, os termos estabelecido no Convênio 011/2024.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES E METAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

4.1. **Atividade 4.4** Capacitar profissionais do consórcio e dos municípios para uso do sistema. Por intermédio da empresa contratada para a implantação do sistema, executar cursos e treinamentos para os profissionais do consórcio e dos representantes dos municípios. Mínimo de execução de 02 (dois) cursos ou treinamento. Os cursos devem conter material pedagógico, guia para consulta posterior, utilizar atividades práticas e exercícios para o usuário aprender como operacionalizar o sistema, de acordo com seu

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

perfil. Poderá utilizar modelagens de aulas presenciais, síncronas, assíncronas e plataforma de Educação à Distância-EaD.

Atividade 4.5 Apresentar informações sobre o gerenciamento do sistema (fluxo das operações). Apresentar relatório que discorra sobre o uso do Sistema a cada 04 (meses), a partir da implantação do Sistema de Informações Ambientais, citando dados que discorram sobre as demandas e requerimentos inscritos. Avanços e desafios identificados. Necessidades de aperfeiçoamento, quando forem detectadas.

Atividade 4.6 Realizar reuniões com Sema e Inema para estabelecimento de parâmetros de integração dos sistemas. Essas reuniões poderão ocorrer com representantes da Sema ou do Inema de setores diferenciados. Poderão servir para apresentar o projeto, conhecer o fluxo do SEIA, esclarecer dúvidas entre os sistemas, definir perfis de acesso, dentre outras demandas que necessitarem. As reuniões poderão ser virtuais, presenciais ou híbridas. A depender da pauta entre os entes (consórcios, Sema e Inema), será permitido que algumas das reuniões sejam com vários consórcios. Estes poderão computar a reunião, descrevendo os temas de interesse do seu território, além da lista de presença, convite ou convocação com descrição da pauta e relatório com deliberações e encaminhamentos resultantes.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura **até 31 de julho de 2026**, podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

6.0. CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

6.1. Este Contrato de Programa não será a título oneroso, arcando cada uma das partes com as responsabilidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

7.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca que atenda o CDS Bacia do Paramirim- Estado da Bahia.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraído-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 17 de julho de 2025.


Eraldo Felix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.07.17 13:17:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ SOB Nº. 13.670.203/0001-37,

ERALDO FELIX DA SILVA

PREFEITO

**ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410**

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.07.17 13:19:37 -03'00'

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ Nº 19.202.416/0001-10

ERALDO FELIX DA SILVA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome Adriana Pereira Silva CPF.: 031.083.815-01
Nome Sabrina Silva Marques CPF.: 081.297.305-45

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdscbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n.º 005/2025

CONVÊNIO 011/2024

**TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ÉRICO
CARDOSO- BA.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FELIX DA SILVA** e o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz s/nº, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N.º005/2025-CONVÊNIO 011/2024**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação do restante da contrapartida do CONVÊNIO N.º 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei pelos entes consorciados, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 que regem as normas de Consórcio Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O Valor remanescente da Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, tendo em vista o pagamento da primeira parcela no exercício de 2024, é de **R\$ 26.831, 52** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato de contrapartida será dividido em 06(seis) parcelas de **R\$ 4.471,92** (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Segundo: O primeiro pagamento de R\$ 4.471,92 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) será pago no dia **30 de julho de 2025** e os demais na mesma data dos meses subsequentes até quitação do valor total estipulado acima, conforme tabela abaixo:

PARCELA Nº	VALOR	DATA
1ª	R\$ 4.471,92	30/07/2025
2ª	R\$ 4.471,92	30/08/2025
3ª	R\$ 4.471,92	30/09/2025
4ª	R\$ 4.471,92	30/10/2025
5ª	R\$ 4.471,92	30/11/2025
6ª	R\$ 4.471,92	30/12/2025

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

- Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
- Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

- a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
- b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — Divisão de Governo e Administração

ATIVIDADE/PROJETO: 2.010 — Participação em Consorcios Intermunicipais – Administração

ELEMENTO: 3371700000 — Rateio pela participação em Consorcio Publico

4471700000 - Rateio pela participação em Consorcio Publico

FONTE DE RECURSOS: 150000000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrapartida é de **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30(trinta) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº011/2024**, ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida, além das cobranças nos termos da lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 17 de julho de 2025.

**ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410**

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.07.17 13:19:10 -03'00'

ERALDO FÉLIX DA SILVA

Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.07.17 13:18:46 -03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. Isolara Pinheiro Silva

CPF Nº. 031.083.815-04

2. Sabrina Silva Marques

CPF Nº 081.297.305-45



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0E72-B496-6977-91DD-034C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E72-B496-6977-91DD-034C



Hash do Documento

aeFDA4aff96770e2313a1d74608360209955ef62a2828299c7a9e009c79e02a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2025 15:54 UTC-03:00